



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO**

PORTARIA CRTR-MG 3^a REGIÃO/ N.º 0030/2025

**“Dispõe sobre a criação de Comissão de
LICITAÇÃO do CRTR-MG 3^a REGIÃO”.**

O Diretor-Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3^a Região (CRTR-MG) no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CRTR 3.^a REGIÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) e funcionários(as), para compor a **Comissão de Contratação**, com a finalidade de atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, nos termos do § 2º do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

I - Fernanda Virgínia Alves Afonso – CRTR-MG 3^a Região – Membro/Presidente;

II - Edwin Fernandes da Silva – CRTR-MG 3^a Região - Membro/Presidente Substituto;

III – Míriam Barbosa Motta – CRTR-MG 3^a Região - Membro;

IV - Alexandra Lopes Ferreira – CRTR-MG 3^a Região - Membro;

V - Everton Eustáquio Ferreira – CRTR-MG 3^a Região- Membro;

VI - Mariana Isabela Pinto Galvão – CRTR-MG 3^a Região- Membro;

§ 1º Os(As) membros(as) da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º A Comissão de Contratação atuará com, no mínimo, 3 (três) membros(as), incluindo o(a) Presidente.

Art. 2º Ficam designados os(as) membros(as) abaixo relacionados(as) para exercer, de forma permanente, as atribuições legais de:

I - Agente de contratação, para fins de condução das licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:

a) Fernanda Virgínia Alves Afonso – CRTR-MG 3^a Região;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

b) Edwin Fernandes da Silva – CRTR-MG 3^a Região; e

c) Míriam Barbosa Motta – CRTR-MG 3^a Região.

§ 1º O(A) Agente de Contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º O(A) Agente de Contratação será auxiliado(a) por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º No âmbito da modalidade pregão, o(a) agente de contratação será denominado(a) **PREGOEIRO(A)**.

II - Equipe de apoio, para fins de processamento das licitações pregão e/ou concorrência processadas pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

a) Alexandra Lopes Ferreira – CRTR-MG 3^a Região;

b) Everton Eustáquio Ferreira – CRTR-MG 3^a Região;

c) Mariana Isabela Pinto Galvão – CRTR-MG 3^a Região.

Art. 3º Na condução dos processos licitatórios deverão os(as) agentes públicos designados(as) observar as normas aplicáveis de acordo com a legislação que rege o certame.

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3^a Região (CRTR-MG 3^a Região) promover a distribuição dos processos licitatórios e, assim, a indicação da comissão de contratação, do(a) agente de contratação ou do(a) pregoeiro(a) e suas respectivas equipes de apoio, bem como seus substitutos(as), para atuar em cada processo licitatório, seguindo o procedimento interno do órgão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias CRTR-MG 3^a Região N.º 0025/2025 e N.º 0027/2025.

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2025

Leandro Marcelo Prado
DIRETOR-PRESIDENTE do CRTR-MG 3^a Região